

PROCESSO SELETIVO FUNDEPAG Nº 018/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA – BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA
PARA ATUAÇÃO NA CEPLAC.

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio – FUNDEPAG, na qualidade de Fundação de Apoio da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de **6 (SEIS)** oportunidades para **Bolsistas FUNDEPAG - BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**, para **Apoio à pesquisa e extensão agropecuária com foco na cacauicultura**.

A seleção decorrente deste Processo Seletivo visa o atendimento à necessidade do Projeto “Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau do Estado do Pará”, vinculado ao Convênio Nº 4/2023 instaurado no Processo SEI Nº 21078.000088/2020-98, executado pela CEPLAC, a partir de recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento da Cacauicultura do Pará (Funcacau), com o apoio da FUNDEPAG.

1 - Da Participação:

1.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo deverá ser efetuada com o envio de e-mail para o endereço lais.polli@fundepag.br, no período de **20/09/2024 à 24/09/2024** encaminhando o currículo completo e dados para contato.

1.2 - Indicar no assunto do e-mail o título: **SELEÇÃO DE BOLSISTA - CEPLAC**

2 – Descrição:

Número de Vagas: 06 (SEIS)

Dedicação: OITO horas/dia (40 horas/semana)

Período: 16 (DEZESSEIS) meses

Local de atuação:

Apoio à pesquisa e extensão agropecuária com foco na cacauicultura:

- a) TRÊS Técnicos em Agropecuária para o município de Tucumã (PA), sendo UM lotado na Estação Experimental de Pesquisa e DOIS no Escritório Local de Difusão de Tecnologia.
- b) UM Técnico em Agropecuária para o município de Medicilândia (PA), lotado na Estação Experimental de Pesquisa.
- c) UM Técnico em Agropecuária para o município de Altamira (PA), lotado no Escritório Local de Difusão de Tecnologia.
- d) UM Técnico em Agropecuária para o município de Anapu (PA), lotado no Escritório Local de Difusão de Tecnologia.

Valor da bolsa.

TIPO	ENQUADRAMENTO FUNDEPAG	QUANTIDADE	VALOR (R\$/MÊS)
Apoio à pesquisa e extensão agropecuária com foco na cacauicultura - D	N2 INICIAL	06	2.600,00
TOTAL		06	-

3 - Condições para participação:

3.1. O candidato deverá:

- a) Possuir, preferencialmente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes – Para os pesquisadores é obrigatório.
- b) Não há restrições quanto à idade.
- c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- d) Não ter sido condenado em nenhum processo por infração às leis anticorrupção, suborno ou lavagem de dinheiro e nem estar respondendo alguma ação nesse sentido.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Não ser empregado FUNDEPAG;
- g) Não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de qualquer colaborador da Fundepag e/ou da CEPLAC.
- h) Possuir os requisitos e qualificações estabelecidos no Anexo I, do presente edital;
- i) Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-funcionário da FUNDEPAG, cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses.

3.2. Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no Anexo I deste edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para tal fim, estará impedido de participar das fases subsequentes do processo seletivo.

4 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

4.1 - O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

4.1.1 - Análise do currículo, dos documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no Anexo I, do presente Edital.

4.1.2 - Os candidatos habilitados na primeira etapa (análise dos currículos) serão convocados para uma entrevista.

4.1.3 – Em caso de necessidade, os candidatos que obtiverem aprovação na 1ª entrevista serão notificados da data, horário e local da realização da 2ª entrevista.

4.1.4 – Entrevista, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2 - O processo seletivo será homologado pelo (s) representante (s) da CEPLAC.

4.3 - Será selecionado/a o/a candidato/a que obtiver maior nota na entrevista e, em caso de empate, o/a de maior idade.

5 - Da Convocação ao ingresso no projeto:

5.1 - A convocação ao ingresso no projeto obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de e-mail e/ou ligação telefônica.

5.2 - São condições para a seleção e concessão de bolsa:

5.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

5.2.2 – O candidato não apresentar nenhum impedimento jurídico ou de outra instituição para ingressar no projeto e receber a bolsa de estímulo à inovação.

5.3 - O candidato que, no prazo de **3 (três) dias úteis**, não atender à convocação de que trata o item 5.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

5.4. A participação do candidato selecionado no projeto se dará pelo período previsto no Plano de Trabalho e se encerrará junto com o a finalização das atividades pertinentes no projeto.

5.4.1 O cancelamento da Bolsa se dará a critério da Ceplac, mediante avaliação sistemática do bolsista no cumprimento de suas tarefas elencada e acordadas com o seu coordenador.

6 – Cronograma:

CRONOGRAMA

Data	Atividade	Forma de contato / divulgação
20/09 até 24/09/2024	Publicação do edital, inscrição e cadastro de currículos	Internet http://www.fundepag.br
25/09/2024	Avaliação dos currículos	Interno – divulgação por e-mail e/ou telefone
26/09/2024	Convocação para entrevista	E-mail e/ou contato telefônico
27/09/2024	Entrevistas dos candidatos selecionados	Plataforma de reuniões virtuais
30/09/2024	Divulgação do resultado	E-mail e/ou contato telefônico
01/10 até 03/10/2024	Entrega dos documentos e formulários de oficialização	E-mail/ telefone/ plataformas próprias
07/10/2024	Início das atividades	Nos Municípios listados no item 2, Local de Atuação

7 - Das Disposições Gerais:

7.1 - A aprovação e convocação do (a) candidato (a) no processo seletivo não lhe assegura o direito à participação e ingresso no Projeto, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.2 - Este processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CEPLAC.

7.3 - O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

7.4 - É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.5 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

Antônio Álvaro Duarte de Oliveira
Diretor Presidente

ANEXO I

Tipo de Bolsa	Responsabilidades	Atividades	Qualificação Profissional	Requisitos Técnicos	Requisitos Obrigatórios
<p>Bolsa em Extensão Tecnológica</p> <p>Apoio à pesquisa e extensão agropecuária com foco na cacauicultura</p> <p>Técnico em Agropecuária (6)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Difundir tecnologias referentes ao sistema de produção de cacau para a Região Amazônica, com foco no Estado do Pará. - Difundir conhecimentos técnicos pertinentes à implantação e manutenção de projetos agrícolas, centrados no cultivo do cacau em Sistemas Agroflorestais (SAF). - Executar ações de difusão de tecnologias, visando a capacitação continuada de produtores de cacau, em nível municipal. - Desenvolver ações de campo, integrando os serviços de difusão de tecnologias e de pesquisa e inovação da CEPLAC. - Difundir conhecimentos técnico-científicos relacionados à organização do produtor, da produção e da agroindustrialização de cacau. - Difundir conhecimentos técnico-científicos relacionados ao beneficiamento primário, melhoria da qualidade, classificação, certificação, rastreabilidade, mercado e comercialização de cacau. 	<ul style="list-style-type: none"> - Transferir tecnologias voltadas para a execução de todas as práticas agrícolas, bem como supervisionar os trabalhos de campo nas lavouras cacauíferas. - Dar pareceres e sugestões sobre os aspectos produtivos do cultivo do cacau em propriedades rurais, atendendo ao seu aperfeiçoamento e às condições sociais do homem no campo. - Orientar os produtores de cacau, em conformidade com as tecnologias recomendadas pela CEPLAC, constantes no Sistema de Produção de Cacau para a Amazônia, com destaque as seguintes: <ul style="list-style-type: none"> a) Escolha e preparação da área de plantio; b) Construção de viveiros; c) Produção de mudas; d) Plantio do sombreamento provisório; e) Plantio do sombreamento definitivo; f) Plantio das mudas de cacau no local definitivo; g) Controle de plantas daninhas; h) Poda de cacauíferos; i) Manejo integrado de pragas e doenças; j) Beneficiamento primário do cacau 	<ul style="list-style-type: none"> - Técnico de nível médio em Atividades Agropecuárias. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ter conhecimentos básicos sobre as características da cultura do cacau e das condições edafoclimáticas exigidas para a sua exploração agrícola. - Ter conhecimentos técnicos e tecnológicos sobre sistemas agroflorestais com cacauíferos. - Ter conhecimentos básicos sobre a cadeia produtiva do cacau no Estado do Pará. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ter participado de capacitação em tecnologia de produção de cacau. - Ter experiência de trabalho de campo com produtores de cacau, em qualquer região produtora de cacau do Estado do Pará. - Ter capacidade técnica e habilidades profissionais para a execução de serviços de difusão de tecnologias para produtores de cacau.